

Lei nº 137/70

dispõe sobre contratação de Serviços José Buss, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:


Fazgo saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal votou e em sessão a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a contratar o Sr. Simão Willemann como Assessor do Prefeito Municipal por tempo determinado, podendo renovar o contrato, com os vencimentos mensais de R\$ 350.00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos.)

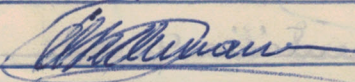
Art. 2º - Serviços de recursos para a presente contratação, dotações próprias para esta finalidade previstas no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Rio Fortuna, em 22 de Abril de 1970


José Buss - Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em 22 de Abril de 1970


Simão Willemann - Secretário Geral